



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

Edição nº 1289, Paq. 1

Complementação 1 da 3ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 03/02/2016, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO

1)PROCESSO Nº 10.375/2015

Anexos: 10.238/2015, 10.756/2014, 11.823/2014, 10.875/2015

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: Governo do Estado/Am, por meio da PGE/Am

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 12.853/2014

Anexos: 10.753/2013

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: Governo do Estado/Am, por meio da PGE/Am

Procurador: (a) João Barroso de Souza

3)PROCESSO Nº 4094/2015

Anexos: 858/2011, 3574/2011, 3740/2010

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI

Recorrente: Hernandes Soares de Lima

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

4)PROCESSO Nº 3944/2015

Anexos: 5819/2013

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Neilson da Cruz Cavalcante

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

Advogado (a) Bruno Vieira da Rocha barbirato – OAB/Am 6.975

e Isabela Jacob Nogueira = OAB/Am 8.800

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 5102/2015

Obj.: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Órgão: Prefeitura de Nova Olinda do Norte

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

2)PROCESSO Nº 5101/2015

Obj.: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Órgão: Prefeitura de Silves

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3)PROCESSO Nº 5097/2015

Obj.: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Órgão: Prefeitura de Uruçurituba

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

4)PROCESSO Nº 5098/2015

Obj.: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Órgão: Prefeitura de Maués

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

5)PROCESSO Nº 5099/2015

Obj.: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Órgão: Prefeitura de Itapiranga

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

6)PROCESSO Nº 13.570/2015

Obj.: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Órgão: Prefeitura de Manaquiri

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

Manaus, 1º de Fevereiro de 2016

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 248/2016 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, em face do Acórdão nº 404/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2266/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 10208/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SRS. OTACÍLIO DA MATA FONSECA, GERALDA RIBEIRO DA COSTA NEVES E MARCELLO DA COSTA TEIXEIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 132/2015 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 11170/2014.
IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 10204/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA FIRMINA FREITAS DOS SANTOS, EM FACE DA DECISÃO Nº 590/2015 - TCE - 2ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10307/2014.
IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO JÚLIO CABRAL

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 13503/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JOÃO RONALD DA SILVA PAES, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 794/2015 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 10212/2013.
IMPEDIMENTO: AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

Edição nº 1289, Pág. 2

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 10207/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 049/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11762/2015.

IMPEDIMENTOS: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 10055/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. FRANCISCA VALE VARIANI, EM FACE DA DECISÃO Nº 1014/2015 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11591/2015

IMPEDIMENTOS: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso Ordinário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 10051/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. IVON RATES DA SILVA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 554/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 10969/2014

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO JÚLIO CABRAL

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 10053/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SRA. ZULLENE BONATES LIMA, APOSENTADA NO CARGO DE COORDENADOR NÍVEL I DA SEMASDH EM FACE DA DECISÃO Nº 215/2015 - TCE - 2ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 12160/2014.

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 10053/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SRA. ZULLENE BONATES LIMA, APOSENTADA NO CARGO DE COORDENADOR NÍVEL I DA SEMASDH EM FACE DA DECISÃO Nº 215/2015 - TCE - 2ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 12160/2014.

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso Ordinário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 10050/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ROBERVAL TAVARES DA SILVA, APOSENTADO NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, EM FACE DA DECISÃO Nº 1015/2015 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 10756/2015.

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 13213/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A DECISÃO Nº 849/2015 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, QUE TRATA DO PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SRA. NILDA CAVALCANTE DA SILVA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11749/2015.

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO JULIO CABRAL

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 10054/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, EM FACE DA DECISÃO Nº 950/2015 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11225/2015

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº. 223/2016 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. FÁBIO AUGUSTO, em face do Acórdão nº 907/2015 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1716/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

Edição nº 1289, Paq. 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016-DICAMI

Processo nº 10268/2013-TCE. Responsável: Sr. Asclpiades Costa de Souza, Asclpiades Costa de Souza, Prefeito Municipal de Jutai, exercício 2012. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei n.º 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. Asclpiades Costa de Souza, **Prefeito Municipal de Jutai, exercício 2012**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no **Relatório da Comissão de Inspeção DIAMI nº 59/2013, Parecer Ministerial nº 1944/2014-DIMP-MP-EFC e Parecer Ministerial nº 2297/2015-DIMP-MP-EFC, peças do Processo TCE nº 10268/2013, que trata da Prestação de Contas do Prefeito de Jutai, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.**

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, II e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator dos autos, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CLAUDIO DE SOUZA** - Ex-Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias-SNPH, exercício 2014, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa dos questionamentos levantados nos autos do **Processo TCE nº 1422/2015, que trata da Prestação de Contas do SNP, exercício 2014.**

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Janeiro de 2016.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
DIRETOR

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Envira**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 10934/2014**, decidiu **JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas da Câmara Municipal de Envira, referente ao exercício financeiro de 2013 com fulcro no art. 22, inciso II c/c o art. 24, da Lei n.2423/96 – LO/TCE; **APLICAR MULTA ao Sr. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no valor de R\$ 4.468,41,00(quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)** com fulcro no art. 53, parágrafo único da Lei n. 2423/1996 devido às restrições não sanadas do item 1 e subitens 1.1 e 1.2; item 2 e subitens 2.1,2.2,2.3 do Relatório/Voto; **FIXAR PRAZO de 30 (Trinta dias)** para recolhimento do valor mencionado aos cofres da Fazenda Pública de Autazes, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, 'a', da Lei Estadual n. 2423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n.4/2002 – TCE/AM.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016-DICAMI

Processo nº 10268/2013-TCE. Responsável: Sr. Asclpiades Costa de Souza, Asclpiades Costa de Souza, Prefeito Municipal de Jutai, exercício 2012. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei n.º 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Asclpiades Costa de Souza, Prefeito Municipal de Jutai, exercício 2012**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor de **R\$ 34.595.996,75** suscitados no **Relatório da Comissão de Inspeção DICAMI nº 59/2013, Parecer Ministerial nº 1944/2014-DIMP-MP-EFC e Parecer Ministerial nº 2297/2015-DIMP-MP-EFC, peças do Processo TCE nº 10268/2013, que trata da Prestação de Contas do Prefeito de Jutai, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.**

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2016.

DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES
Respondendo pela DICAMI

* Republicado por incorreções





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

Edição nº 1289, Paq. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **CLAUDIONOR DELGADO DO NASCIMENTO**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 347/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº10147/2015, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2016.

Elizana Oliveira Praciano Barros
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA DO SOCORRO GONZAGA MACHADO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1518/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº12057/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **LUIZ MAIA DE OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1371/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº12178/2015, referente à sua Transferência para Reserva Remunerada.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100